



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 648

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
DECRETO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

**PORTARIA****PORTARIA Nº 087/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

*Exonerar o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por concessão de aposentadoria o servidor público municipal **EDIS BISPO VIEIRA**, matrícula funcional 601 ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, 1049/I / VI, onde era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura considerando-o fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 088/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

*Exonerar o servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por concessão de aposentadoria a servidora pública municipal **ANTÔNIA DA SILVA GOMES**, matrícula funcional 31 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, 1037/ M / III, onde era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão considerando-o fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 094/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

*Exonerar a pedido o servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidor público municipal **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, matrícula funcional 8094, ocupante do Cargo 1048/ A / I Motorista - contrato, onde era lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 15 de março de 2021.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 095/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

*Exonerar a pedido o servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do

Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidor público municipal **SILEI DE BARROS COSTA**, matrícula funcional 8103, ocupante do Cargo 1008/ A / VII Enfermeiro - contrato, onde era lotado na Secretaria Municipal de Saúde considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 01 de março de 2021.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº. 029/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021****INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS E BELIZÁRIO ADVOCACIA S.S.

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializados na área de Gestão Pública Tributária, envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, a elaboração, consolidação e interpretação da legislação tributária Municipal, atuação em processos judiciais tributários em todas as esferas judiciais, elaboração de pareceres jurídicos em processos administrativos tributários e transferência de conhecimento técnico através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos, visando maior eficiência no lançamento de créditos tributários, bem como no controle fiscal com o objetivo de redução da evasão tributária e a recuperação de créditos sonogados por contribuintes ao Município de Vicentina

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c art. 13, caput e inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.006.04.122.0022.2039 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 180.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**ASSINAM:** Marcos Benedetti Hermenegildo – pela contratante.

Michele Cristine Belizário Calderan – pela contratada.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 16 de março de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **JORGE PAULO DA SILVA** inscrita no CNPJ nº. 05.027.616/0001-70, sediada na Rua Presidente Vargas, 1385, Vila Ribeiro, em Fátima do Sul, MS, foi vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04 e 06, que totalizou o valor de R\$ 267.795,20 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e a empresa **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 24.259.043/0001-54, sediada na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410, Jardim Paulista, em Campo Grande, MS, foi vencedora no lote 05, com o valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 012/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 23 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO****DECRETO Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*“Prorroga o Decreto Municipal nº 08, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a oferta de aulas remotas na Rede Municipal de ensino no e da outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 19, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estende até 31 de dezembro de 2021 a permissão para atividades remotas no ensino básico e superior em todo o país;

**CONSIDERANDO** que o Governo de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, definiu que a oferta da Educação Básica a ser adotada para o mês de abril será na forma remota (não presencial);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No período de 01 a 30 de abril de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Vicentina as aulas serão ofertadas de forma remota.

**Artigo 2º.** Permanecem suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Vicentina nos termos do Decreto nº 011, de 16 de março de 2020.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 30 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 020, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

*“Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia que menciona”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Sexta-feira da Paixão no dia 02 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Mato Grosso do Sul convalidou o feriado nacional do dia 02 de abril de 2021 nos termos do Decreto Especial “E” nº. 150, de 17 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 01 de abril de 2021, em virtude do feriado nacional de Sexta-feira da Paixão, no dia 02 de abril de 2021.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial e essencial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 31 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 017, DE 27 DE MARÇO DE 2021**

*“Nomeia membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Vicentina, MS, e será constituído pelos seguintes membros:

**A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Elisângela Regina Poças – titular

Luana Benites Yasunaka – suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Maria Cristina de Souza Lemes Silva – titular  
Suleide Brigatti Dias Venêncio – suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Luiz Antonio Vidal de Arruda – titular  
Clodoaldo Cândido Pinheiro – suplente

#### **B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

b.1 - Representante do Clube de Mães;  
Rosa Alves da Silva – titular  
Elma Gonçalves da Silva – suplente

b.2 - Representante da Associação de Pais e Mestres de Vicentina  
Elisângela Camargo Nantes Alves – titular

b.3 - Representante dos Usuários da Assistência Social  
Dejanira Raimundo dos Santos – titular  
Darcy Silva de Souza – suplente

**Artigo 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

**Artigo 3º.** A atuação dos membros do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em 27 de março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº.018, DE 27 DE MARÇO DE 2021.**

*“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, do Município de Vicentina, MS, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor

do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Vicentina, MS, e será constituído pelos seguintes membros:

#### **A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Luana Benites Yasunaka – titular  
Valéria Rodrigues Sato Bonifácio – suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Maria Cristina de Souza Lemes Silva – Titular  
Suleide Brigatti Dias Venêncio – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Luiz Antonio Vidal de Arruda – titular  
Clodoaldo Cândido Pinheiro - suplente

#### **B – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

b.1 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Jailson Novais David – titular  
Mônica Guimarães Araújo Silva - suplente

b.2 - Representante da Associação de Pais e Mestres de Vicentina;  
Elisângela Camargo Nantes Alves – titular  
Sueli Aparecida Tardim – suplente

b.3 - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social  
Mariane Pereira Cavalcante Carmo – titular  
Andressa Salvino de Mattos – suplente

**Artigo 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

**Artigo 3º.** A atuação dos membros do Conselho Gestor do FMHIS não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em 27 de Março de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal